

# OBJETIVOS PROCESSUAIS/AÇÕES A DESENVOLVER

Órgão: Procuradoria da República da Comarca de BRAGA

ANO 2015/2016

| OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ANUAIS                      | OBJETIVOS PROCESSUAIS/ AÇÕES A DESENVOLVER   |
|--|--|
| <b>A. ÁREAS PRIORITÁRIAS</b>                       |  |
| A.1 Corrupção e criminalidade económico-financeira | <p>A criminalidade mencionada está concentrada na 1ª Secção do DIAP de Braga/Braga, está relacionada com Autarquias Locais e a investigação deste tipo de crimes envolve diversas entidades, PJ, IGF, AT e outras. Para que as investigações sejam eficazes e céleres torna-se necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Definir estratégias de investigação, manter contactos e reuniões frequentes com os investigadores, otimizando-se com essa proximidade a investigação;</li><li>- As estratégias de investigação serão definidas, caso a caso e em conjunto, pelos titulares dos inquéritos e pelos investigadores.</li><li>- Sempre que no decurso da investigação aconteçam situações factuais novas que determinem a alteração ou a modificação das estratégias pré-definidas, o titular da investigação e a equipa investigadora, devem reunir ou contactar para avaliar e redefinir a estratégia.</li><li>- Serão efetuadas, para além dos contactos e reuniões atrás referidas, pelo menos duas reuniões com os OPC e outras entidades que colaboraram na investigação para debater assuntos de</li></ul> |

|                         |  |
|-------------------------|--|
|                         | <p>interesse geral.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desta forma as investigações terão resultados positivos que conduzirão à prolação de maior número de acusações.</li> </ul>  |
| A.2 Violência Doméstica | <p>No DIAP da Comarca de Braga existem secções especializadas para investigar este tipo de criminalidade. A 2<sup>a</sup> Secção do DIAP de Braga/Braga abrange, para a Violência Doméstica, os Municípios de Braga, P. Lanhoso, V. Verde, V. Minho e T. Bouro. A 2<sup>a</sup> Secção do DIAP de Braga/Guimarães abrange, para a Violência Doméstica, os Municípios de Guimarães, Celorico Basto, Cabeceiras Basto, Fafe e Vizela. A 2<sup>a</sup> secção do DIAP de V. N. de Famalicão abrange o Município de Famalicão. A Secção do DIAP de Braga/Barcelos abrange, para a Violência Doméstica, os Municípios de Barcelos e Esposende. Em todas estas secções os processos de Violência Doméstica estão concentrados em magistrados especializados.</p> <p>Assim, pretendemos desenvolver os seguintes objectivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Encurtar ao máximo o espaço temporal entre a denúncia e a decisão final;</li> <li>- Trabalhar em rede desenvolvendo articulação entre as entidades que atuam nesta área (forças policiais, Ministério Público, CPCJ, escolas, Gabinetes Médico Legais, GAF, APAV, entre outras);</li> <li>- Realizar reuniões de trabalho com tais entidades para facilitar a criação de canais de contacto e de cooperação.</li> <li>- Estabelecer Protocolos de Cooperação com essas mesmas entidades;</li> </ul> |

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| A.3 Cibercrime e prova digital     | <p>Nesta matéria em Abril de 2015, no despacho 5/2015, Anexo III, sob o título “Recomendações no âmbito da recolha da prova e medidas cautelares na investigação de crimes informáticos e praticados com recurso a tecnologia informática” instituíram-se um conjunto de boas práticas procedimentais para conferir rapidez e eficácia nos resultados das investigações desses processos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter contactos e reuniões com a PJ, PSP e GNR para aprofundar boas práticas e procedimentos na investigação destes crimes.</li> </ul> |
| A.5 Recuperação de ativos          | <p>No DIAP de Braga o GRA foi chamado a intervir em 6 processos. Pretende-se que esta intervenção aumente pelo que propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensibilizar os Senhores magistrados do DIAP para aferir da possibilidade de chamar o GRA quando se mostre necessário e pertinente;</li> <li>- Organizar um encontro dos representantes do GRA e do GAB com os magistrados do DIAP para dar a conhecer pontos de contacto, como, quando e por que forma devem ser chamados a intervir.</li> </ul>   |
| A.6 Proteção da vítima             | <p>Para além do referido em A.2 propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar as diversas instituições (Judiciais, policiais, de saúde, de apoio à vítima, autarquias locais e outras) no sentido de garantir a segurança das vítimas.</li> </ul>  |
| A.7 Direitos das crianças e jovens | <p>Nesta área elegemos como objetivos/ações a desenvolver:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a realização de reuniões periódicas de trabalho com as Escolas tendo em vista, para além do mais, a prevenção do fenómeno da violência escolar;</li> <li>- Promover a realização de reuniões periódicas de trabalho com as</li> </ul>   |

|                          |  |
|--------------------------|--|
|                          | <p>entidades que colaboram na protecção da criança e jovens, designadamente CPCJ, DGRSP, ISS, IPSS e Órgãos de Polícia Criminal;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar os Serviços do Ministério Público de forma a ser tendencialmente respeitado o prazo máximo de duração dos Inquéritos Tutelares Educativos;</li> <li>- Promover a célere definição do projeto de vida das crianças institucionalizadas.</li> </ul>  |
| A.8 Direitos dos Idosos  | <p>A ação do Ministério Público está limitada a situações de maus-tratos e às situações de interdição por anomalia psíquica.</p> <p>Objetivos processuais/acções a desenvolver:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em articulação com os Órgãos de Polícia Criminal proceder ao levantamento do número de idosos que, principalmente, nas zonas rurais podem estar numa situação de abandono;</li> <li>- Em articulação com técnicos da Segurança Social conhecer as instituições que podem acolher idosos abandonados e vítimas de maus-tratos para que sempre que seja conhecida uma situação de abandono e/ou de maus-tratos em idoso se accione a rede e se encontre rapidamente uma instituição que acolha o idoso;</li> <li>- Trabalhar em articulação com a Comissão de Protecção ao Idoso e estabelecer um protocolo de cooperação para garantir os direitos do idoso e promover a sua qualidade de vida.</li> <li>- Incrementar nas interdições por anomalia psíquica as soluções mais benéficas ao idoso e que lhe garantam segurança e estabilidade, promovendo a sua audição.</li> </ul> |
| A.9 Ambiente e urbanismo | <p>Neste tema iremos fomentar a instauração de processos administrativos com vista à protecção dos interesses difusos –</p>  |

|  |  |
|--|--|
|  | baldios e ambiente.  |
| A.10 Direitos dos consumidores   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em articulação com a ASAE encontrar estratégias para optimização da investigação de crimes que estão inseridos nesta área e tornar o encerramento dos processos mais célere;</li> <li>- Promover a realização de reuniões periódicas para definir tais estratégias.</li> <li>- Dinamizar a intervenção do Ministério Público no que diz respeito à proteção dos consumidores, nomeadamente nas cláusulas contratuais gerais.</li> </ul> |
| A.11 Direitos dos trabalhadores  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhorar a articulação da ACT com o Ministério Público nos acidentes de trabalho e no reconhecimento de contrato de trabalho, promovendo reuniões de trabalho.</li> </ul>   |
| A.12 Direitos humanos  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para além do referido em A.6, A.7 e A.8 estaremos motivados para sinalizar e defender qualquer violação que se verifique nesta área.</li> </ul>   |
| <b>B. QUALIDADE DA AÇÃO</b>  |  |
| B.1 Promoção da igualdade do cidadão perante a lei   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensibilizar os magistrados do Ministério Público, os funcionários e os Órgãos de Polícia Criminal para que seja explicado aos cidadãos quais os seus direitos, deveres e trâmites processuais ao seu dispor;</li> <li>- Publicitar esses direitos, deveres e trâmites processuais nas secretarias, nas esquadras e locais acessíveis ao público.</li> </ul>  |
| B.2 Visão integrada da intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais e instâncias | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Através de reuniões periódicas, criar mecanismos para uma melhor e mais eficaz articulação dos magistrados do Ministério Público que intervêm nas várias fases processuais, promovendo a reflecção crítica sobre questões controversas, incrementando a fiscalização das decisões judiciais, a uniformização de critérios e, em suma, a realização de um trabalho de qualidade, célere e eficaz.</li> </ul>                             |

|   |  |
|---|--|
| B.3 Articulação da intervenção entre diversas jurisdições         | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhorar a articulação entre a Família e Menores e o DIAP – nos casos em que determinado crime foi praticado por um indivíduo de maior idade e por um menor de idade seja remetida certidão da participação ao TFM logo que haja conhecimento do crime; nos casos de instauração de inquérito por violência doméstica ou por abuso sexual de criança seja dado conhecimento ao TFM e CPCJ para evitar decisões contraditórias e inconciliáveis.</li> <li>- Melhorar a articulação dos magistrados da área laboral com os da área Cível e Comércio relativamente aos créditos dos trabalhadores quer em reclamações de créditos quer em processos de insolvência.</li> </ul> |
| B.4 Reforço da direção efetiva do inquérito                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensibilizar os magistrados para que no despacho inicial de delegação da competência para a investigação no OPC estabeleçam um plano de diligências a efectuar e o respectivo prazo e, caso se mostre necessário, elaborar despacho hierárquico nesse sentido.</li> <li>- Alertar os OPC para a necessidade de cumprimento do plano determinado e de informação caso surja qualquer desvio ao mesmo.</li> </ul>   |
| B.5 Articulação com Órgãos de Polícia Criminal e outras entidades | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de contactos periódicos com os OPC e outras entidades envolvidas na investigação. De realçar que o que se pretende é reforçar a interligação pois, a existente, é boa, fácil e muito positiva, como resulta dos Anexos IV e V do Despacho 5/2015 da Coordenação do DIAP.</li> <li>- Celebração de protocolos na área da violência doméstica com PSP, GNR e outras entidades.</li> </ul>  |
| B.6 Atendimento ao público de qualidade                           | Nas diversas áreas há atendimento ao público feito por magistrado que é feito em dias designados mas que não é impeditivo de atendimento fora desses dias.   |

|  |  |
|--|--|
| B.7 Simplificação e clareza da intervenção do Ministério Público | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Há preocupação de incentivar nos magistrados a cultura de linguagem simples, clara e precisa e nos despachos usem poder de síntese.</li> </ul>  |
| B.8 Valorização da Intervenção em julgamento                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pretende-se que haja incremento da fiscalização das decisões judiciais quer recorrendo quer respondendo à motivação de recurso se a houver.</li> <li>- Através de reuniões pretende-se que o magistrado presente no Debate ou no Julgamento sinalize aquilo que na sua opinião esteve menos bem e teve influência na decisão para que de futuro se evite a reincidência.</li> </ul> |
| B.9 Cooperação judiciária internacional                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Um magistrado centralizará todas as questões desta área para melhor e maior articulação com o ponto de contacto do DIAP do Porto, com vista à eventual criação de uma sub-rede nacional de pontos de contacto.</li> </ul>   |
| B.10 Cooperação com demais profissões judiciárias                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Continuar a sensibilizar o Senhor Juiz Presidente para que junto dos Senhores Juízes relembrar o cumprimento da Deliberação do CSM de 3 de Março de 2015.</li> </ul>  |

### **c. CELERIDADE**

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| C.1 Decisão De mérito em tempo útil | <p>Já foram introduzidas medidas que, na nossa opinião, permitirão atingir o objetivo de uma decisão de mérito em tempo útil.</p> <p>Foram abertas pastas individuais, na Procuradoria da República da Comarca de Braga, respeitantes a todos os magistrados do Ministério Público do DIAP da Comarca, bem como a todos os magistrados do Ministério Público que, não estando no DIAP, têm a seu cargo inquéritos anteriores a 31/08/2014;</p> |
|-------------------------------------|--|

|  |  |
|--|--|
|  | <p>Os referidos magistrados remeteram à Procuradoria da República da Comarca de Braga, listagem dos vinte (20) inquéritos mais antigos que têm a seu cargo, com indicação das diligências em falta e prazo provável para o encerramento;</p> <p>Todos os sessenta dias após a última, deve a informação ser renovada, para que se possa apreciar a evolução da situação;</p> <p>Para evitar o risco de prescrição do procedimento criminal devem os Senhores Magistrados do MP informar a Procuradoria da República da Comarca de Braga sobre quais os inquéritos com prazo de prescrição do procedimento criminal curto (2 anos), quando faltarem seis (6) meses para a sua ocorrência e um (1) ano para os restantes prazos de prescrição.</p> <p>No dia 15 de cada mês, a Procuradoria da República da Comarca de Braga, recolhe, imprime e apresenta ao Senhor Procurador da República Coordenador do DIAP de Braga, a relação dos inquéritos de cada magistrado com conclusões abertas por despachar, com mais de trinta (30) dias;</p> <p>A procuradoria da República da Comarca de Braga recolheu, com referência a 01/09/2015, a pendência global da Comarca e a sua distribuição por cada magistrado, evidenciando separadamente os inquéritos autuados em datas anteriores a 01/01/2012, 01/01/2013 e 01/01/2014;</p> <p>No final de Novembro próximo e no final de Maio de 2016, a Procuradoria da República da Comarca de Braga elaborará um mapa onde traduzirá a evolução das pendências globais e a antiguidade dos inquéritos, com referência aos períodos atrás mencionados e com a descriminação dos magistrados titulares, para</p> |
|--|--|

|  |   |
|--|---|
|  | <p>se aferir a situação processual de cada um.</p> <p>Com estas medidas pretendemos acompanhar a evolução processual e proceder à avaliação periódica da mesma.</p> <p>Estes procedimentos irão reflectir-se na recuperação geral das pendências, na diminuição dos inquéritos mais antigos e na diminuição do tempo de duração média dos inquéritos.</p> <p>Atento o descrito, afigura-se-nos possível e credível que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>A taxa de resolução processual</b> seja positiva. O número de processos findos deve superior ao número de processos entrados. Em 2015/2016 essa taxa de resolução deve ser de 1,10%.</li> <li>- <b>A duração média dos inquéritos</b> deve baixar significativamente e não ultrapassar os 110 (cento e dez) dias.</li> <li>- <b>A taxa de eficiência processual</b> deve atingir em 2015/2016, pelo menos, os 75%.</li> <li>- <b>Os inquéritos com mais de 8 (oito) meses</b>, em 2015/2016, devem ter uma diminuição de 20% relativamente a 2014.</li> <li>- <b>Os inquéritos mais antigos</b> (mais de dois anos) devem diminuir cerca de 90%.</li> <li>- <b>Opção pelas formas simplificadas de processo e de consenso</b> deve aumentar para 62% incluindo processos sumários.</li> <li>- <b>Encerrar os processos de violência doméstica</b> no menor prazo possível e se possível em 2 meses.</li> </ul> <p>Relativamente às áreas de Família e Menores, Laboral, Cível, Comércio e Execuções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diminuir em todas as áreas o tempo de pendência dos PA que não acompanham acções propostas por forma a não ultrapassar 90 dias.</li> <li>- Respeitar os prazos máximos de duração dos Inquéritos tutelares</li> </ul> |
|--|---|

|  |  |
|--|--|
|  | <p>Educativos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer o prazo máximo de seis meses de duração dos processos de autorização para a prática de actos.</li> <li>- Nos processos de Acidente de Trabalho não ultrapassar o prazo de um mês para a realização das tentativas de conciliação.</li> </ul> |
|--|--|

## D. QUALIDADE ORGANIZACIONAL

|  |   |
|--|---|
| D.1 Política de comunicação: Portal do Ministério Público/Página da comarca e Gabinete de Imprensa | Dinamizar o micro site da Comarca com informações importantes para os cidadãos.   |
| D.2 Autonomia administrativa e financeira  | Acompanhar a execução orçamental e registar eventuais constrangimentos.   |
| D.4 Harmonização de procedimentos e critérios de registo   | Adaptar os mapas estatísticos à ordem de serviço 8/2014 da PGR.   |
| D.5 Adequação da distribuição dos recursos humanos à atividade do Ministério Público               | <p>Pressionar o Conselho de Gestão para que haja um número de funcionários adequado afecto ao serviço do Ministério Público e necessário à realização das tarefas que ao Ministério Público competem.</p> <p>Nas áreas onde haja serviço do Ministério Público pugnar para que a distribuição dos funcionários seja reajustada ao serviço a prestar e aos magistrados em funções.</p> |

Braga, 14/10/2015

O Coordenador da Comarca de Braga

Jorge Gonçalves